



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES EBTT
EDITAL Nº 118/2018

**INSTRUÇÕES PARA PROVA DIDÁTICA
(com atividade teórico-prática)**

ÁREAS DE ESTUDO: CÓDIGO 01 – FOTOGRAFIA DE MODA; E
CÓDIGO 02 - COSTURA E MODELAGEM.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 11 A Prova Didática par as áreas acima indicadas contemplará atividade teórico-prática, como previsto no item 3.3.1 do Edital nº 118/2018 e no Anexo II do mesmo edital
- 12 A Prova Didática constitui etapa eliminatória e classificatória do certame.
- 13 Serão convocados para Prova Didática, os candidatos que foram aprovados na Prova Escrita, seguindo os critérios constantes no Edital nº 118/2018;
- 14 O ponto temático para Prova Didática, horário e ordem de apresentação serão definidos mediante sorteio, nos termos do Edital nº 118/2018.

2. INSTRUÇÕES PARA PROVA PRÁTICA

- 21 A Prova Didática terá duração mínima de 50 e máxima de 60 (sessenta) minutos para cada candidato, onde o candidato apresentará aula teórico-preprática, proferida em nível de ensino técnico, abrangendo o ponto temático sorteado.
- 2.3 A Prova Prática será pontuada numa escala de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os parâmetros definidos no Edital de Condições Gerais nº 118/2018, eliminando aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete inteiros).
- 2.4 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.
- 2.5 Para fins de realização da atividade prática na Prova Didática, serão utilizados exclusivamente os laboratórios, equipamentos, instrumentos e demais elementos disponibilizados pela UFAL, conforme previsto no Anexo II do Edital nº 118/2018.
- 2.6 Aos candidatos participantes do concurso para a área de FOTOGRAFIA DE MODA serão fornecidos pela Escola Técnica de Artes:
 - a) Câmera fotográfica tipo "reflex", com lente de 50mm
 - b) Modelo com maquiagem e elementos de cena, conforme o ponto sorteado
- 2.6.1 Não será permitido o uso de máquina fotográfica e outros equipamentos relacionados a fotografia que não sejam fornecidos pela Escola Técnica de Artes.
- 2.6.2 Não será permitido uso de modelo e elemento de cena que não seja fornecido pela Escola Técnica de Artes.
- 2.7 Aos candidatos participantes do concurso para a área de COSTURA E MODELAGEM serão fornecidos pela Escola Técnica de Artes:
 - a) Uma máquina de costura industrial reta, uma máquina de costura galoneira, uma máquina de costura overlock e uma máquina de costura doméstica.
 - b) Um kit para cada candidato contendo: tecido algodão cru na metragem de 2 (dois) metros, linhas e agulhas, aviamentos em geral, régua e papel para moldes. Caso julgue necessário, o candidato pode levar mais materiais¹.
- 2.7.1 Não será permitido uso de máquina de costura que não seja fornecida pela Escola Técnica de Artes.
- 2.8 É vedada a realização de filmagens e gravações pelo candidato, mantidas aquelas previstas pela UFAL no edital do concurso;
- 2.9 É vedada a presença de outros candidatos na sala de realização da prova didática, inclusive aqueles já eliminados

¹ Retificado em 28/03/2019

em etapas anteriores do certame.

2.10 Em caso de força maior, a critério da Progep/UFAL, a realização da Prova Prática poderá sofrer interrupção.

2.11. Não haverá segunda chamada da avaliação ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

2.12. Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação externa pelo candidato, sob pena de eliminação.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As presentes orientações fazem parte das regras do concurso, sendo disponibilizada no site do concurso, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Maceió/AL, 27 de março de 2019

Carolina Gonçalves de Abreu Valença Pró-
Reitora